

LEI Nº 164 DE 2 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

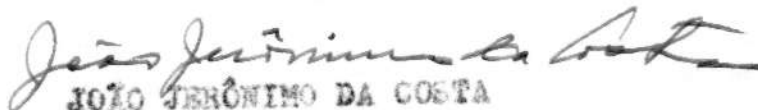
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Fago saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua Conselheiro Joaquim Barbosa da Silva, uma das novas artérias de nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 2 de Julho de 1964


JOÃO JERÔNIMO DA COSTA
PREFEITO